



10026301



08016.018292/2019-98

Boletim de Serviço em 22/10/2019



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA ESPEN Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o III Curso De Habilitação Em Fuzil Para-FAL Calibre 7,62, a ser realizado em Porto Velho/RO

**A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.018292/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **III Curso de Habilitação Em Fuzil Para-FAL Calibre 7,62**, a ser realizado nas dependências da Penitenciária Federal de Porto Velho, em Porto Velho/RO, no período de **Turma Alfa: 28 de outubro, Turma Bravo: 29 de outubro, e Turma Charlie: 30 de outubro de 2019**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Kuchnir, Diretor(a) da Escola Nacional de Serviços Penais**, em 22/10/2019, às 12:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10026301** e o código CRC **E7972D79**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I À Portaria Nº 208, de 18 de outubro de 2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS**  
**PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**CURSO DE HABILITAÇÃO EM FUZIL PARA-FAL CALIBRE 7,62**

#### 1. JUSTIFICATIVAS

- a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;
- b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;
- c) Processo SEI 08016.003422/2019-98, em que o Sr. Diretor Geral do DEPEN autoriza o calendário de curso da Espen para o ano de 2019;
- d) Informação Nº 13/2019/ESPE/DEPEN (10026301)

#### 2. OBJETIVOS

- a) Empregar com segurança, rapidez e precisão o Fuzil Para-FAL calibre 7,62 para defesa pessoal ou de terceiros;
- b) Identificar peças, nomenclaturas e funcionalidades do armamento empregado;
- c) Reconhecer as regras de segurança no manuseio de arma de fogo;
- d) Aplicar fundamentos, posições e técnicas de tiro.

#### 3. PÚBLICO ALVO

Agentes Federais de Execução Penal.

#### 4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante processo de inscrição simples e após homologação da Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN/DEPEN/MJSP.

**5. ORGANIZAÇÃO**

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano de Ação Educacional, Planos de Disciplina e demais normas vigentes da ESPEN.

**5.1. Metodologia**

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas e aulas práticas.

**5.2. Duração**

O evento será realizado no período de **Turma 1: 28 de outubro, Turma 2: 29 de outubro, e Turma 3: 30 de outubro de 2019** com carga horária total de 08 (oito) horas aula por turma, conforme grade horária abaixo:

CURSO DE HABILITAÇÃO EM FUZIL PARA-FAL 7,62	
<b>DIA 1</b>	
M1 08H30 - 10H10	RSF (Σ 02 h/a)
Intervalo	
M2 10H30 - 12H10	PFT (Σ 02 h/a)
Intervalo	
T1 13H30 - 15H10	TRTC (Σ 02 h/a)
Intervalo	
T2 15H30 - 17H10	ATMA (Σ 02 h/a)

Obs.: A grade horária poderá ser alterada de acordo com a necessidade, desde que se mantenha a carga horária final.

**5.3. Distribuição do tempo**

a) Disciplinas Curriculares .....08 h/a

**Total .....08 h/a**

**5.4. Grade Curricular**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVOS	CA
REGRAS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS, PEÇAS E FUNCIONALIDADES (RSF)	Conhecer as regras de segurança Conhecer os procedimentos de inspeção de segurança Efetuar o processo de desmontagem e montagem Identificar as peças e partes do fuzil, suas nomenclaturas e funcionalidades	
POSIÇÕES E FUNDAMENTOS DO TIRO (PFT)	Efetuar as posições preparatórias Conhecer os fundamentos do tiro Aplicar os fundamentos do tiro Efetuar o Tiro Preciso nas posições de pé, ajoelhado e deitado em distâncias variadas Compreender a necessidade dos fundamentos do tiro a longas distâncias Efetuar Tiro Preciso (TP) com o fuzil buscando acurácia e precisão nos disparos	
TIRO RÁPIDO E TROCAS DE CARREGADORES (TRTC)	Efetuar Tiro Rápido (TR) com o fuzil buscando acurácia e precisão nos disparos Apurar os fundamentos do tiro Empregar técnicas de troca rápida e tática de carregadores Efetuar Procedimentos Pós Disparos (PPD)	
APLICABILIDADE TÁTICA E MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO (ATMA)	Identificar as principais aplicações táticas do fuzil Para-FAL na defesa da Unidade e em escoltas Conhecer as principais diferenças táticas na utilização do fuzil Para-FAL para a carabina IA2 Realizar progressão ponto-a-ponto em uma situação tática Manutenção do armamento	
<b>TOTAL</b>		

**6. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

**6.1.** Não será aplicada uma Verificação de Aprendizagem. Os alunos serão avaliados por meio de observação do domínio do armamento no transcorrer da Ação Educacional.

**7. DOS COLABORADORES**

**7.1.** Os colaboradores da Ação Educacional serão designados por meio de Portaria de Designação de Colaboradores homologada pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais, conforme Portaria GABDEPEN Nº 199, de 13 de maio de 2019.

**7.2.** O(s) Docente(s) será(ão) designados para atuação pelo período de ministração dos conteúdos programáticos da Ação Educacional.

**7.3.** O Supervisor de Curso Regular será designado para atuar pelo período descrito no Item anterior e por mais os dias necessários à produção de documentações e relatório(s) da Ação Educacional. O período completo será discriminado na Portaria de Designação de Colaboradores.

**8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

**8.1.** O curso será realizado na cidade de **Porto Velho/RO**.

**8.2.** Os conteúdos programáticos serão ministrados em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados pelo Responsável Técnico de Sobrevivência Operacional.

**8.3.** Será conferida certificação de participação aos alunos que obtiverem presença líquida em 100% do curso.

**8.4.** É considerada presença líquida a frequência do aluno descontadas as faltas/atrasos justificados e não justificados dentro da carga horária de Disciplinas Curriculares.

**8.5.** Dada a natureza desta Ação Educacional, atrasos ou saídas durante as aulas acima de 15 minutos serão computados como falta.

**8.7.** Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN/DEPEN/MJSP.

Aprovo,

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019.

TAÍS KUCHNIR

Diretora da Escola Nacional de Serviços Penais